2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PML
(LEI Nº 14.133/2021)

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF nº 005. 1-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3. 1-3, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 466m Centro, no município de Porto União/SC, neste ato representada pelo Sr. ADELMIR MARSCHALK, portador da carteira de identidade N° 273xx31, órgão expedidor SSP/SC e do CPF N° 729.xxx.579- 53, doravante denominado FORNECEDOR 1, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA DE LUZERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E MEMORIAIS APROVADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS VALORES

Ficam alterados os valores inicialmente pactuados, conforme planilha orçamentária atualizada, parte anexa deste Termo Aditivo, que correspondem:

- 2.1. Ficam aumentado os valores: ADIÇÃO de R\$ 39.296,80 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
- 2.2. Ficam suprimido os valores: R\$ 56.098.46 (cinquenta e seis mil e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

As alterações são precedidas e justificadas pelo Of. Ass. Pl n.77/2024, bem como descritas pela planilha de orcamentos, ambos documentos parte anexa deste contrato aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 04.008.15.451.0400.2.408- Manutenção e conservação de prédios públicos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas

Fonte:1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata principal e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO SCHNEIDER PREFEITO CONTRATANTE

ADELMIR MARSCHALK PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:	
1	2